

NORMA INTERNA Nº 34/2017-PPGCS

Sobre as disciplinas, a exigência de créditos e o prazo de duração dos cursos de mestrado e de doutorado

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO da Universidade Federal do Paraná, no uso de sua competência conferida pelo inciso II do art. 8º da Resolução N º 65/09-CEPE, com base no Regimento do Programa e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, doravante PPGCS, é constituído pelas seguintes disciplinas, conforme Portaria Nº 16-PRPPG, de 11 de Setembro de 2017:

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
SOLO7000	Análise de Dados Ambientais	4	60
SOLO7001	Avaliação do Estado Nutricional de Plantas	3	45
SOLO7002	Ciclagem de Nutrientes em Ecossistemas Florestais	3	45
SOLO7003	Ecologia de Animais Edáficos	4	60
SOLO7004	Ecologia do Solo	4	60
SOLO7005	Equilíbrio Químico e Estabilidade dos Minerais no Solo	4	60
SOLO7006	Estatística Experimental	4	60
SOLO7007	Estudo Avançado de Micronutrientes e Elementos Benéficos	4	60
SOLO7008	Fertilidade do Solo	5	75
SOLO7009	Física do Solo	5	75
SOLO7010	Gênese, Morfologia e Classificação de Solos	5	75
SOLO7011	Indicadores de Qualidade Física do Solo	4	60
SOLO7012	Manejo de Solos Florestais	4	60
SOLO7013	Manejo do Solo	4	60
SOLO7014	Manejo Integrado de Bacias Hidrográficas	4	60
SOLO7015	Matéria Orgânica do Solo	4	60
SOLO7016	Metodologia Científica	1	15
SOLO7017	Microbiologia do Solo	4*	60*
SOLO7018	Mineralogia do Solo	5	75
SOLO7019	Nutrição Mineral de Plantas	4	60
SOLO7020	Prática de Docência	1	15
SOLO7021	Qualidade da Água em Sistemas Agropecuários	4	60
SOLO7022	Química do Solo	5	75
SOLO7023	Relação Água-Solo-Planta-Atmosfera	4	60
SOLO7024	Seminário em Ciência do Solo	3	45
SOLO7025	Tópico Especial em Ciência do Solo I	1	15
SOLO7026	Tópico Especial em Ciência do Solo II	2	30
SOLO7027	Tópico Especial em Ciência do Solo III	3	45

* *Créditos e carga-horária alterados na 7ª Reunião Ordinária de 2022 do dia 15 de agosto de 2022.*

Art. 2º As disciplinas listadas no Art. 1º serão compartilhadas pelos cursos de mestrado e de doutorado.

Art. 3º São de caráter obrigatório, tanto no curso de mestrado quanto no curso de doutorado, as seguintes disciplinas:

- I- SOLO7024 Seminário em Ciência do Solo;
- II- SOLO7020 Prática de Docência, para os bolsistas de agências públicas de fomento; e
- III- SOLO7010 Gênese, Morfologia e Classificação de Solos.

Parágrafo único. As disciplinas SOLO7024 Seminário em Ciência do Solo e SOLO7020 Prática de Docência não poderão ser cursadas como isoladas (por alunos especiais).

Art. 4º A disciplina SOLO7024 Seminário em Ciência do Solo deverá ser cursada em 1 (um) semestre, tanto para o curso de mestrado quanto de doutorado, na condição de apresentador.

§ 1º O aluno deverá apresentar resultados parciais ou finais de sua dissertação ou tese.

§ 2º Caso a defesa da dissertação ou tese venha ocorrer no semestre em que a disciplina estiver sendo cursada, o aluno terá o direito de antecipar sua apresentação e, após a defesa, obter dispensa das atividades da disciplina, sem prejuízo para a avaliação de seu desempenho.

Art. 5º Para a obtenção do grau de mestre, o aluno deverá obter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) créditos em disciplinas; e para a o grau de doutor, no mínimo, 40 (quarenta) créditos em disciplinas.

Art. 6º Créditos de disciplinas cursadas antes da primeira matrícula poderão ser aproveitados por:

- I- Validação, no caso de disciplinas cursadas no próprio PPGCS (mestrado ou disciplina isolada);
- II- Equivalência, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação e que tenham equivalência de conteúdo e carga horária com disciplina do PPGCS; ou
- III- Convalidação, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, que não tenham equivalência de conteúdo e carga horária, mas que estejam alinhadas, no entendimento do Colegiado, com o plano de dissertação ou tese do aluno.

§ 1º Não há limite de aproveitamento de créditos por validação.

§ 2º Poderão ser aproveitados até 12 (doze) créditos para o curso de mestrado e até 20 (vinte) para o curso de doutorado, por equivalência ou convalidação.

§ 3º As disciplinas SOLO7020 Prática de Docência e SOLO7024 Seminário em Ciência do Solo não poderão ser aproveitadas.

§ 4º Para o aproveitamento de crédito de disciplina, a mesma deverá ter sido cursada com um aproveitamento mínimo de conceito B.

§ 5º O aluno proveniente de curso de mestrado ou de doutorado de outro programa de pós-graduação, e que esteja matriculado respectivamente no curso de mestrado ou doutorado do PPGCS, poderá aproveitar os créditos obtidos no curso de origem, após análise e aprovação do Colegiado.

Art. 7º Poderão ser obtidos, durante a vigência do curso, créditos de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e que possuam afinidade com o plano de estudo do aluno.

§ 1º Para o curso de mestrado, poderão ser obtidos até 8 (oito) créditos em outros programas.

§ 2º Para o curso de doutorado, poderão ser obtidos até 12 (doze) créditos em outros programas.

§ 3º O aluno deverá realizar a matrícula nessas disciplinas também na secretaria do PPGCS, para fins de registro no histórico e computo de crédito.

Art. 8º O prazo máximo de duração do curso de mestrado é 24 (vinte e quatro) meses, e o de doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo a defesa de dissertação/tese.

Parágrafo único. À vista de justificativa apresentada pelo aluno e aprovada pelo orientador, o prazo poderá ser prorrogado pelo Colegiado por até 6 (seis) meses no curso de mestrado e por até 2 (dois) meses no curso de doutorado.

Art. 9º Antes de sua defesa, o aluno de mestrado deverá ter assistido 04 (quatro) sessões de defesa de dissertação ou tese, sendo no mínimo 2 (duas) do próprio PPGCS; e o aluno de doutorado deverá ter assistido 08 (oito) sessões, sendo no mínimo 6 (seis) do próprio PPGCS.

Art. 11º Revoga-se a Norma Interna nº 27/2012 de 20 de Agosto de 2012.

Sala de Reuniões, PPG Ciência do Solo, em 23 de Outubro de 2017.

Volnei Pauletti
Presidente

Jorge Luiz Moretti de Souza
Vice-Presidente